



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº. 196 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.974, de 19 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Abastecimento de Água

Ação: 1.295 – Implantação de sistema de abastecimento água Rio Uruguai à sede de SJO

Orçamento: Fiscal – Unidade Medida: Obra – Produto: Obra – Meta Física: 01

Função: 17 – Saneamento – Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 230 – Abastecimento de Água

Fonte de Recursos: 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros

Projeto: 1.031 – Implantação de sistema de abastecimento água Rio Uruguai à sede SJO

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas ..... 174 5.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o Crédito **ESPECIAL** de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros R\$ 5.000.000,00

Art. 3º. Os recursos da fonte 01.64.0064/0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros, tem origem do Processo SIE 00010903/2022 e publicação da Portaria nº 229/SEF de 08 de junho de 2022 que dispõe sobre os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de Transferências Especiais, com fulcro no disposto no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e Portaria SEF nº 321 de 2021.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 20 de outubro de 2022.

---

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -